

Eleições RS-Prev 2018

Cronograma do Processo Eleitoral

As datas abaixo são datas previstas e podem sofrer alterações. Eventuais prazos regulamentares deverão seguir o disposto no Regulamento Eleitoral da RS-Prev, disponível no site da RS-Prev: www.rsprev.com.br.

DATA	EVENTO	REGULAMENTO
13/11/2017	Conselho Deliberativo da RS-Prev aprova e divulga o Regulamento Eleitoral.	Art. 1º
14/11/2017	Diretoria Executiva da RS-Prev constitui a Comissão Eleitoral e aprova o cronograma das eleições, determinando a divulgação de ambos.	Art. 7º, I, III, IV e V Art. 9º
22/11/2017	Realizar a 1ª reunião da Comissão Eleitoral (eleição do Presidente e do Secretário-Geral e definição de regra sobre convocação das próximas reuniões).	Art. 9, § 3º Art. 10, I
14/12/2017	Comissão Eleitoral divulga o Edital de Convocação e anexa ao PROA as vias digitalizadas dos documentos pertinentes.	Art. 5º, § 1º, II e § 2º Art. 7º, IV e V
04/01/2018	Comissão Eleitoral emite e divulga a relação nominal dos eleitores (participantes e assistidos habilitados a votar) anexando ao PROA a via eletrônica da relação.	Art. 5º, § 1º, III Art. 7º, IV Art. 14 Art. 29
09/01/2018 a 19/01/2018	Período de inscrições das chapas (mínimo 30 dias entre a data da divulgação do Edital de Convocação e o último dia para inscrições).	Art. 7º, IV Art. 19 a 22
23/01/2018	Comissão Eleitoral divulga a relação das chapas que tiverem requerido a inscrição (até o 2º dia útil após o término do período de inscrições).	Art. 10, VI
23/01/2018	Comissão Eleitoral comunica aos representantes das chapas, no prazo de 2 dias úteis após o término do período de inscrições, eventuais irregularidades na documentação de inscrição, concedendo-lhes prazo de 3 dias úteis para saneamento.	Art. 10, VIII Art. 23
26/01/2018	Prazo final para saneamento de irregularidades pelas chapas inscritas.	Art. 23
30/01/2018	Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação provisória), no prazo de 2 dias úteis após o prazo final para saneamento de irregularidades.	Ar. 23, § 1º

30/01/2018	Comissão Eleitoral divulga regras para utilização do site da RS-Prev pelas chapas homologadas.	Art. 26, parágrafo único
01/02/2018	Período de impugnação das chapas ou candidatos (prazo de 2 dias úteis após a divulgação da homologação provisória).	Art. 24
05/02/2018	Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas.	Art. 24, § 2º
07/02/2018	Término do prazo de 2 dias úteis para que as chapas impugnadas apresentem defesa.	Art. 24, § 2º
08/02/2018	Comissão Eleitoral apreciará as impugnações e proferirá decisão relativamente a cada impugnação, da qual será dada ciência ao impugnante e aos representantes da chapa.	Art. 24, § 3º
08/02/2018	Comissão Eleitoral homologará as inscrições das chapas (homologação definitiva) e divulgará o resultado no site da RS-Prev.	Art. 24, § 5º e 6º
08/02/2018	Enviar cédulas de votação aos habilitados a votar.	Art. 30, § 2º
09/02/2018	Publicação de programas, propostas e currículos sintéticos recebidos das chapas no site da RS-Prev.	Art. 26
09/02/2018 a 04/03/2018	Período de campanha eleitoral.	Arts. 25 a 27
05, 06 e 07/03/2018	Período de votação.	Art. 30, § 1º
08/03/2018	Apurar os votos, homologar e divulgar o resultado da eleição.	Art. 10, XIII Art. 32 a 34
12/03/2018	(Diretoria-Executiva) Comunicar o resultado da eleição aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.	Art. 35
12/03/2018	(Conselho Deliberativo) Designar data oficial para a posse dos eleitos.	Art. 35
22/03/2018	Prazo final para a Comissão Eleitoral apresentar à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito.	Art. 34